

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL**

**EDITAL CERES 31/2014 - PRODIP**

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE  
PROFESSORES DO CERES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS NACIONAIS**

**O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul da UDESC (CERES), com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos nacionais no ano de 2015, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos científicos, tais como congressos e similares, segundo detalhado a seguir.**

**1. FINALIDADE E OBJETIVOS**

**1.1** O Programa de Apoio para participação em eventos nacionais visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.

**1.2** O PRODIP tem por finalidades apoiar os pedidos de auxílio para apresentação, em território nacional, de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares.

**2. PÚBLICO ALVO**

**2.1** Professores efetivos da UDESC-CERES, para apresentação de trabalhos científicos e tecnológicos.

**3. DOS RECURSOS**

**3.1** O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2015 será distribuído no primeiro e no segundo semestres, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL**

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

**4.1** As inscrições para pedido de auxílio deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

**4.2** O calendário para protocolo dos pedidos e entrega na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação será conforme tabela abaixo:

<b>INSCRIÇÕES NA DPPG</b>	<b>EVENTO</b>
<b>17/11/2014 à 05/12/2014</b>	Para eventos que ocorrerão nos meses de <b>Janeiro, Fevereiro e Março.</b>
<b>16/02/2015 à 13/03/2015</b>	Para eventos que ocorrerão nos meses de <b>Abril, Maio e Junho.</b>
<b>11/05/2015 à 12/06/2015</b>	Para eventos que ocorrerão nos meses de <b>Julho, Agosto e Setembro.</b>
<b>10/08/2015 à 11/09/2015</b>	Para eventos que ocorrerão nos meses de <b>Outubro, Novembro e Dezembro.</b>

#### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
- Ofício contendo a descrição de quais auxílios serão solicitados (transporte, taxa de inscrição e/ou diárias);
  - Parecer favorável do Departamento, comprobatório da aprovação da solicitação;
  - Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida e assinada (anexo1);
  - Cópia da ficha de inscrição no evento;
  - Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
  - Cópia do trabalho na forma publicável, se for o caso;
  - Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento e programação preliminar;
  - Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência fomento, se for caso;
  - Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC.

**5.2** O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida, dentro do prazo estabelecido neste edital.

**5.3** Fica vedada a inscrição de dois ou mais autores para apresentação de um mesmo trabalho no mesmo evento.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL**

**6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

**6.1** A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada e ranqueada pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Educação Superior Da Região Sul da UDESC para homologação.

**6.2** O CERES apoiará com seus recursos orçamentários, neste edital, a participação de até 20 professores, sendo até 05 (cinco) para o cada período de inscrição, mais as vagas remanescentes, se existirem.

**6.3** O ranqueamento será realizado com base na pontuação gerada pelo SAPI – Sistema de Avaliação da Produção Intelectual.

**6.4** Os eventos em território nacional para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

**6.5** Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio financeiro para participação em um evento no ano. Isto inclui também a participação de professor em evento técnico-científico para acompanhamento de alunos de graduação e pós-graduação.

**6.6.** Caso o número de solicitações de apoio aprovadas seja inferior ao ofertado neste edital as vagas remanescentes serão automaticamente transferidas para o próximo edital.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O apoio do CERES aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será dado da seguinte forma:

- pagamento da taxa de inscrição;
- pagamento das passagens;
- pagamento de até 3 (três) diárias ao professor solicitante.

Obs: Sendo os casos acima conforme a duração do evento e disponibilidade orçamentária/financeira;

7.2. Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito ou meio eletrônico.

7.3. Os beneficiados pelo PRODIP deverão entregar na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação cópia do comprovante de participação e apresentação do trabalho no evento, no prazo máximo de cinco dias úteis após o término do evento.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL**

7.4. O não cumprimento do disposto no item anterior fica impedido de participar do Edital PRODIP pelo período de 2 anos, a contar do término do prazo para prestação de contas.

7.5. Os beneficiados pelo PRODIP deverão entregar ao setor financeiro do CERES cópia do comprovante de participação e apresentação do trabalho no evento e relatório resumido da viagem (Comprovante de Passagem e Comprovante de Hospedagem), no prazo máximo de três dias úteis após o término do evento.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e homologados pelo Conselho de Centro.

Laguna, 17 de novembro de 2014.

**Prof. Cláudio Henrique Willemann**  
**Diretor Geral do Ceres em exercício**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL**

**PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL - PRODIP**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>CANDIDATO (A)</b>	
<b>DEPARTAMENTO</b>	
<b>LOCAL DO EVENTO</b>	
<b>PERÍODO DO EVENTO</b>	
<b>NOME DO EVENTO</b>	
<b>ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA PROMOTORA</b>	
<b>TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO</b>	

Laguna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome por extenso: \_\_\_\_\_